



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



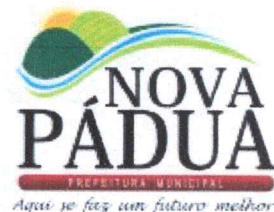
## TERMO DE REFERÊNCIA

### PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA/RS NA FEIRA PROWINE SP 2026

Nova Pádua, 29 de setembro de 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



## **1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

### **1.1. Da(s) Secretaria(s) solicitante(s):**

A solicitação desta contratação parte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

### **1.2. Da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:**

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

## **2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**2.1.** Contratação destinada a viabilizar a participação institucional do Município de Nova Pádua/RS, na Feira PROWINE SP 2026, a realizar-se no período de 06 a 08 de outubro de 2026, no Expo Center Norte, em São Paulo/SP, mediante participação em estande coletivo com área de 21 m<sup>2</sup>, incluindo as taxas obrigatórias da feira, conforme proposta comercial e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2.2. Da classificação/natureza do objeto:**

Trata-se de contratação destinada à participação do Município em evento previamente determinado, de natureza não continuada.

## **3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

### **3.1. Fundamentação:**

Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

### **3.2. Da necessidade da contratação:**

**3.2.1.** A contratação visa assegurar a participação do Município de Nova Pádua na PROWINE SP 2026, evento voltado ao setor vitivinícola, mediante inserção em estande coletivo. A participação permitirá a promoção institucional do Município, a divulgação das potencialidades econômicas e turísticas locais e o fortalecimento da presença das vinícolas da região em ambiente especializado.

**3.2.2.** A atuação conjunta em estande coletivo favorece a apresentação integrada da identidade territorial, amplia a visibilidade dos empreendimentos vinculados ao setor e possibilita aproximação com profissionais, compradores, distribuidores, formadores de opinião e demais agentes ligados à cadeia vitivinícola.

**3.2.3.** A solução também apresenta racionalidade econômica, uma vez que o custo global correspondente à participação de Nova Pádua é de R\$ 30.000,00, sendo 50% suportado pelo Sebrae e 50% pelo Município, resultando em desembolso municipal de **R\$ 15.000,00**.

## **4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**4.1.** A solução consiste na participação institucional do Município de Nova Pádua na PROWINE SP 2026 por meio de estande coletivo, compreendendo a disponibilização de área correspondente a 21 m<sup>2</sup> e a inclusão das taxas obrigatórias da feira.

**4.2.** A solução contempla as providências necessárias para assegurar a participação no evento nas condições ofertadas, desde a reserva/disponibilização do espaço até sua efetiva utilização durante os dias oficiais da feira, devendo ser observadas as regras de organização, credenciamento, acesso, montagem, funcionamento e desmontagem aplicáveis ao evento.

**4.3.** O compartilhamento de custos previsto na proposta, com apoio de 50% do Sebrae, integra a solução econômica considerada pela Administração e reduz o dispêndio municipal em relação ao custo global atribuído à participação de Nova Pádua.

## **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1. Das exigências da habilitação:**

A empresa ou empresário que represente o Grupo que realizará o objeto, deverá apresentar:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou CCMEI em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Certidão de inscrição no **CNPJ**;
- b) Prova de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



- c) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, sendo que a prova deverá ser feita mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- d) Declaração de atendimento ao disposto no cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo I;
- e) Declaração de **idoneidade**. **Obs.: A contratante poderá fazer, por seus meios consulta pela Internet à "Consulta Consolidada de Pessoa jurídica", no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, dispensando a contratada da apresentação de tal documento;**
- f) Proposta contemplando o item 2 desse Termo em sua integralidade o objeto da contratação;
- g) Documentação técnica que demonstre a consagração pela crítica do artista/grupo contratado;
- h) Certidão negativa de **matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 30(trinta) dias, contados da data de emissão da mesma;

## 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**6.1.** A contratada deverá assegurar a participação institucional do Município de Nova Pádua no estande coletivo na PROWINE SP 2026, realizada de 06 a 08 de outubro de 2026, no Expo Center Norte, em São Paulo/SP.

**6.2.** O espaço correspondente ao Município deverá possuir área de 21 m², considerada no conjunto do estande coletivo, e estar disponível para utilização durante todo o período oficial da feira, conforme a organização e as regras do evento.

**6.3.** As taxas obrigatórias da feira vinculadas ao objeto deverão estar incluídas no valor contratado, não sendo admitida cobrança adicional ao Município por encargos que integrem a proposta aceita, salvo alteração superveniente expressamente autorizada pela Administração e juridicamente cabível.

**6.4.** A contratada deverá prestar as informações e orientações necessárias à participação institucional, inclusive quanto a credenciamento, horários, acesso, utilização do espaço e demais procedimentos que estejam sob sua responsabilidade ou que sejam repassados pela organização do evento.

**6.5.** Caberá ao Município providenciar seus representantes, materiais institucionais ou promocionais, produtos e demais elementos de divulgação que não integrem expressamente a contratação, bem como as despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação e logística de seus participantes, quando necessárias.

**6.6.** O objeto será considerado executado após a disponibilização regular da participação e o encerramento da PROWINE SP 2026, mediante ateste do responsável pela fiscalização quanto ao cumprimento das condições pactuadas.

## 7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| Item | Descrição                                                                      | Quant. | Valor Total   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|
| 01   | Participação institucional do Município de Nova Pádua/RS na Feira PROWINE 2026 | 01     | R\$ 15.000,00 |

## 8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 8.1. Das orientações gerais da fiscalização:

**8.1.1.** O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### 8.2. Dos responsáveis pela fiscalização:

**8.2.1.** A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



- 8.2.2.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 8.2.3.** A Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer verificará e atestará a manutenção das condições de habilitação do licitante, acompanhará o empenho, o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

#### 9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 9.1.** Após a realização do objeto, o pagamento deverá ser efetuado mediante boleto emitido pela contratada, em até 20 dias úteis;
- 9.2.** O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo de inexigibilidade, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores;
- 9.3** Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar de guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS;
- 9.4.** É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

#### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

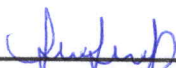
As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

| Cat. Desp.                                                 | Despesa                                           | Cód    |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|
| 3390392200000000                                           | EXPOSICOES, CONGRESSOS E<br>CONFERENCIAS          | 180723 |
| 3390390000000000                                           | OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1807   |
| Projeto: Promover e Apoiar Eventos                         |                                                   |        |
| Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT.,TUR.,ESP. E LAZER |                                                   |        |
| Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE                            |                                                   |        |

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto desta Inexigibilidade, na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, podem ser obtidos pela servidora: FRANCIÉLI GONÇALVES PAN MENEGAT, contato telefônico: 54-3216-1600 e endereço eletrônico: educacao@novapadua.rs.gov.br, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13:15h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Nova Pádua, 29 de setembro de 2026

  
Francieli Gonçalves Pan Menegat  
Secretária de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer